

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE  
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA.

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 06, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE  
DESIGNAR A FUNÇÃO DE GESTORA DO  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO  
BONFIM-PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA, de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 009/77 de 28 de agosto de 1997, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de designar a função de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE de São José do Bonfim-PB

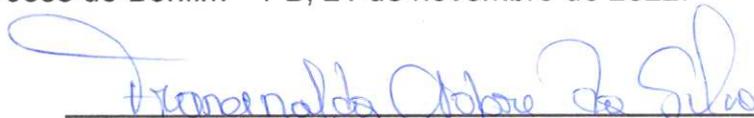
**Considerando** Cap. III no o Art. 15º da Lei Municipal 00/97, que trata sobre o Fundo será a regulamentado por resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Luciana Sousa de Brito, professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de GESTORA, DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE de São José do Bonfim-PB;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim – PB, 21 de novembro de 2022.



**Francinalda Nobre da Silva**

**Presidente do CMDCA de São José do Bonfim – PB.**

**LEI 009, 28 DE AGOSTO DE 1997 – DISPÕE SOBRE À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**